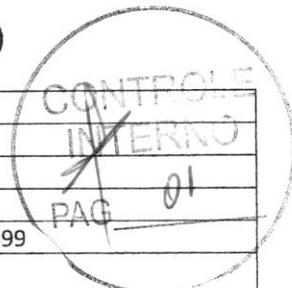




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): TRANSPORTE E VIAÇÃO
Responsável pela Demanda: NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
DATA: 29/05/2023
E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com
Fone: (43)3551-2499



PR 30/20

ok cont
ok set
ok aut
ok int

1. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS PARA 2024

VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES:

SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 114.682,12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R\$ 98.270,97

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 11.771,32

SECRETARIA DE ESPORTES: R\$ 9.300,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 22.841,00

SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO: R\$ 63.700,50

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE, 103, 104, 107, 303, 10934.

PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.

As renovações dos contratos abaixo são de extrema importância para a manutenção da frota de veículos, maquinários e equipamentos do município.

Sem tais serviços diversas atividades que dependem de transporte seriam prejudicadas, ou seja, além de ofertar boas condições e segurança no transporte diário de pacientes, estudantes, servidores com tais renovações estarão protegendo o patrimônio público.

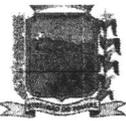
Como um processo licitatório demanda de tempo, optamos por renovar os diversos contratos, tendo em vista que os mesmos oferecem serviços de qualidade e dentro da média praticada no mercado.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses.

A continuidade dos contratos permitirá o atendimento de qualidade aos usuários e preservação dos bens públicos.

3. CONTRATOS A RENOVAR

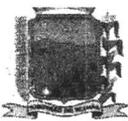
ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO	GESTOR	FISCAL
1.	001/21	PR65/20	12/01/24	Seguro Gol BEP-9H72; Gol BEQ-2A92; Spin FDH-5B82 (Saúde)	20/12/23	4.050,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha
2.	003/22	PR88/21	13/01/24	Seguro ônibus BBD-2238 (Educação); UNO IMM6207 (A.Social); UNO AUX-1165 (A.Social)	20/12/23	5.684,00	Alcídio B.Souza Junior	Lúcia Moreira e Marluce Coutinho
3.	004/22	PR88/21	13/01/24	Seguro GOL RHA-3D85 (Saúde); GOL BEX-3G27 (Saúde); VAN BAW-1076 (A.Social)	20/12/23	5.271,74	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha e Marluce Coutinho
4.	002/21	PR01/21	26/01/24	Seguro Ônibus BAC 7824 (Saúde); Uno BAH 2186 (Saúde); AMBULÂNCIA BBU-7893 (Saúde) e STRADA BDL-1D55 (Cozinha).	20/12/23	9.200,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha e Lúcia Moreira
5.	125/21	PR09/21	10/02/24	Serviços de borracharia (Saúde e Educação)	29/01/23	12.320,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

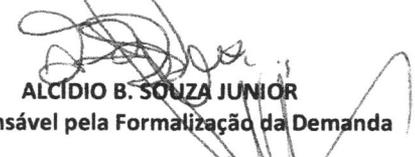
CONTROLE INTERNO
02

6.	010/22	INEX02/22	15/02/24	Sistema de Cotação eletrônica de peças	29/01/24	18.960,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
7.	026/21	PR15/21	18/02/24	Serviços mecânica leve (Educação)	29/01/24	27.048,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
9.	027/21	PR15/21	18/02/24	Serviços mecânica leve (Rodoviário e A.Social)	29/01/24	27.828,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
10.	028/21	PR15/21	18/02/24	Serviços mecânica leve Educação (Saúde)	29/01/24	27.828,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
11.	104/23	PR25/23	12/03/24	Seguro VanSEE-5G53 (Saúde); CAMINHAO MB SDQ-0H128 (Rodoviário)	29/02/24	9.300,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha e Pedro Nogueira
12.	023/20	PR04/20	12/03/24	SEGURO ÔNIBUS EDUCAÇÃO ASD-9331 E VOYAGE ADM BCV-6J28.	29/02/24	4.594,00	Alcídio B.Souza Junior	Lúcia Moreira e Pedro Nogueira.
13.	060/21	PR15/21	08/04/24	Serviços auto elétrica (Rodoviário)	25/03/24	21.168,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira.
14.	061/21	PR15/21	08/04/24	Serviços auto elétrica (Educação)	25/03/24	20.260,32	Alcídio B.Souza Junior	Adenizete Vicente.
15.	062/21	PR15/21	08/04/24	Serviços auto elétrica (Saúde)	25/03/24	17.640,00	Alcídio B.Souza Junior	Noraci Velani.
16.	015/21	PR09/21	08/04/24	Alinhamento, balanceamento geometria	25/03/24	6.274,50	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira.
17.	126/22	Disp10/22	27/05/24	Seguro Fiat Pulse RHZ-2C49 - Gabinete	06/03/24	1.795,00	Alcídio B.Souza Junior	Rodrigo Lanini Borges
18.	149/22	PR48/22	31/05/24	Seguro Ambulância BDA-5A22	06/03/24	2.230,74	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha
19.	157/23	PR039/23	22/06/24	Seguro ônibus SEG-5F39 - (EDUCAÇÃO); MICROÔNIBUS SEK-0G44 (EDUCAÇÃO); MICROÔNIBUS SEI-0C17 (EDUCAÇÃO); ÔNIBUS M.BENZ/MASC.GRAMINI ARL-7646 (EDUCAÇÃO); ÔNIBUS M.BENZ/MASC.GRAMINI ARL-2617 (EDUCAÇÃO); ÔNIBUS IVECO/FIAT ARK-2651 (EDUCAÇÃO); CLIO AXY-5219 (ASSISTÊNCIA SOCIAL); VW/GOL BEY-3152 (SAÚDE); ÔNIBUS M.POLO/VOLARE RHX-6G09 (EDUCAÇÃO); CHEVROLETONIX BCI-2232 (SAÚDE); CHEVROLETONIX BCI-2219 (SAÚDE); MICRO ÔNIBUS VOLARE BCL 9476 (SAÚDE); VAN IVECO BCO-9912 (ESPORTE); MICRO ÔNIBUS VOLARE BCP-2682 (ASSISTÊNCIA SOCIAL); VW SAVEIRO SEL-9E60 (ADMINISTRAÇÃO)	22/05/2024	45.850,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha, Rodrigo Lanini Borges e Lúcia Moreira
20.	061/20	PR23/20	24/06/24	Seguro STRADA BAN 0474 e MOBI BAN 7303	03/06/24	2.060,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

21.	060/20	PR23/20	10/07/24	Seguro Ambulância AZL-8175	03/06/24	3.023,98	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha
22.	098/20	PR30/20	30/07/24	Seguro ÔNIBUS EDUCAÇÃO AXD 0934; CAMINHÃO COLETOR BAT-9140 e C.TUTELAR CITROEM BAX-5141	03/06/24	8.065,00	Alcídio B.Souza Junior	Lúcia Moreira, Marluce Coutinho e Pedro Nogueira.
23.	249/22	PR68/22	24/08/24	Seguro ônibus SDS-9D63 E HB20 RHY-4E95 (Saúde)	05/08/24	10.000,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha
24.	124/20	PR38/20	29/09/24	Seguro SIENA ADM AYF 4027; SPIN SAÚDE BCI-2218 e ÔNIBUS SAÚDE ASE-1593	02/09/24	5.285,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha e Rodrigo Lanini Borges
25.	292/22	PR84/22	29/09/24	Seguro GOL SDT-4B94 (Educação); STRADA DUPLA SDV-6F86 (Saúde); VAN FORDSDV-3A47 (Saúde)	02/09/24	7.400,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha e Lúcia Moreira
26.	157/21	PR78/21	03/11/24	Seguro Ônibus RHB-8D63 (Esporte)	21/10/24	4.500,00	Alcídio B.Souza Junior	Deivid Junior Melo
27.	343/22	PR104/22	12/12/24	Seguro Ônibus AUC 4514 (Educação); ÔNIBUS AUC 4518 (Educação); CLIO AXI 6467 (Educação); ÔNIBUS BBS 0829 (Educação); VAN BBS-5065 (Educação); GOL BBP 3096 (Saúde) e ÔNIBUS SDZ-9G67 Saúde)	25/11/24	12.929,63	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S. M. F. Cunha e Lúcia Moreira
				TOTAL		320.565,91		


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



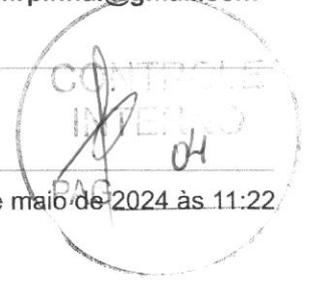
Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Renovação de Seguros

2 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: Lelo Alcantara <lolo.seguros@hotmail.com>

7 de maio de 2024 às 11:22



Bom dia.

Os contratos abaixo estão prestes a vencer e gostaríamos de saber se há interesse em renová-los por mais 12 meses.

Aguardamos retorno.

At.te

Carlos Alexandre

CONTRATOS A VENCER

CONTRATO	LICITAÇÃO	VEÍCULOS	VALOR	VENCIMENTO
157/2023	39/2023	ÔNIBUS ESCOLAR - Placa: SEG-5F39 EDUCAÇÃO.	5.900,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER ESCOLAR - Placa: SEK-0G44 - EDUCAÇÃO.	3.800,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	MICROÔNIBUS CITROEN JUMPER ESCOLAR - Placa: SEI-0C17 - EDUCAÇÃO.	3.800,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	ÔNIBUS M.BENZ/MASC.GRAMINI ESCOLAR - Placa: ARL-7646 - EDUCAÇÃO	3.100,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	ÔNIBUS M.BENZ/MASC.GRAMINI ESCOLAR - Placa: ARL-2617 - EDUCAÇÃO	3.100,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	ÔNIBUS IVECO/FIAT M.ÔNIBUS CITY CLASS-ESCOLAR - Placa: ARK-2651 - EDUCAÇÃO	3.100,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	Renault CLIO EXPRESSION 1.0 Flex 2 P. - Placa: AXY-5219 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	940,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	VW/GOL 1.0 LMC4. - Placa: BEY-3I52 - SAÚDE	1.340,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	ÔNIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 - ESCOLAR. - Placa: RHX-6G09 - EDUCAÇÃO	4.350,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	VW SAVEIRO RB CS - Placa SEL-9E60 - ADMINISTRAÇÃO	780,00	22/06/2024
157/2023	39/2023	CHEVROLETONIX 1.0 JOY. - Placa: BCI-2232 - SAÚDE	1.000,00	10/08/2024
157/2023	39/2023	CHEVROLETONIX 1.0 JOY. - Placa: BCI-2219 - SAÚDE	1.000,00	10/08/2024
157/2023	39/2023	MICRO ÔNIBUS VOLARE EURO V - Placa: BCL 9476 - SAÚDE	4.440,00	25/09/2024
157/2023	39/2023	VAN IVECO DAILY 4X2- Placa: BCO-9912 - ESPORTE	4.800,00	14/11/2024
157/2023	39/2023	MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L EURO V FURGÃO - Placa: BCP-2682 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.400,00	14/11/2024
061/2020	23/2020	FIAT STRATA WORKING 1.4 08 V Placa: BAN 0474 - SAÚDE	1.120,00	24/06/2024
098/2020	30/2020	MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 ESCOLAR Placa: AXD 0934 - EDUCAÇÃO	3.050,00	30/07/2024
098/2020	30/2020	FORD CARGO 1723E5 Placa: BAT-9140 - RODOVIÁRIO	3.430,00	30/07/2024
098/2020	30/2020	CITROEN AIRCROSS M FEEL Placa: BAX-5141 ASSIST.SOCIAL	1.585,00	30/07/2024

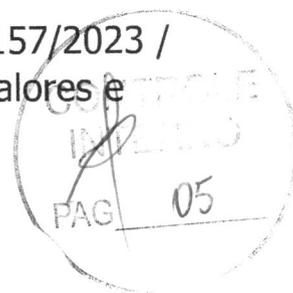
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA <lolo.seguros@hotmail.com>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

7 de maio de 2024 às 14:43

boa tarde

Informamos que temos interesse na renovação dos contratos nº 157/2023 / 061/2020 / 098/2020, mantendo as mesmas condições, prazos, valores e coberturas.



att.

Aurelino Jose Alcantara da Silva
Representante Legal
Gente Seguradora S/A

De: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 7 de maio de 2024 11:22

Para: Lelo Alcantara <lelo.seguros@hotmail.com>

Assunto: Renovação de Seguros

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:20 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2024.
Código de controle da certidão: **328F.2366.40DF.EA0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 32468488/2024

Expedição: 10/05/2024, às 09:54:52

Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2024 a 26/05/2024

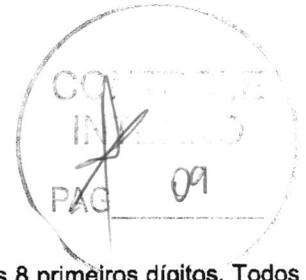
Certificação Número: 2024042700542443826788

Informação obtida em 10/05/2024 09:55:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

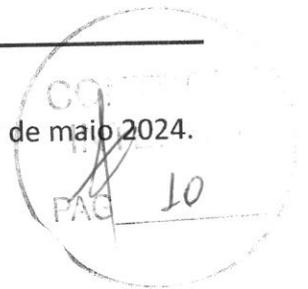
Certidão nº: **28797671**
Autenticação: **39081039**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 07 de maio 2024.



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, em conformidade com os artigos n.º 65 Lei 8.666/1993 para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **ADITIVO DE PRAZO** do seguinte processo:

CONTRATO 098/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2020

EMPRESA CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

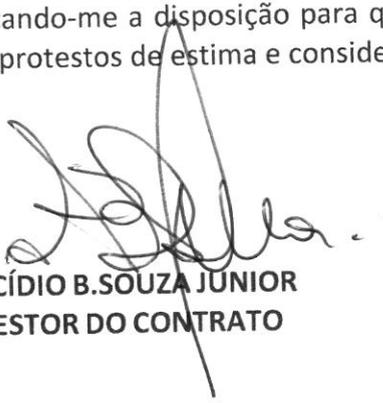
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – 450 – CENTRO, CEP: 90.020-060 - PORTO ALEGRE – RS.

VALORES:

- **EDUCAÇÃO: R\$ 3.050,00**
- **RODOVIÁRIO: R\$ 3.430,00**
- **CONSELHO TUTELAR R\$ 1.585,00**

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ALCÍDIO B.SOUZA JUNIOR
GESTOR DO CONTRATO

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

JACKSON F.M.COELHO

Dpto de Tributação.

MARCELO CORINTH

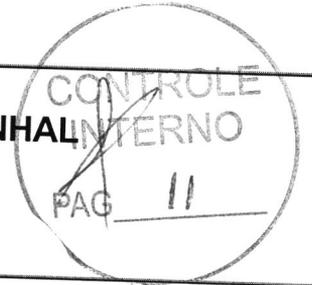
M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 846/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/08/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2J2XM8E2QA

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S.A.

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6328

90.180.605/0001-02

ENDEREÇO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, 0 - CENTRO HISTÓRICO CEP: 90020060 Porto Alegre - RS

Não definidas

ATIVIDADES

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 05 de Junho de 2024

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo pregão eletrônico nº 030/2020, contrato 098/2020 "Seguros", conforme solicitação.



Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2014 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00900 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 00910 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006-2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01150 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01160 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0009-2017 - Gestão do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01260 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01270 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01280 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006-2019 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01460 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01470 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação - R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005-2013 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social - R\$ 1.585,00 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2039 - Atividades do Conselho Tutelar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02520 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2024.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 17 DE MAIO DE 2024.

PARECER FINANCEIRO

Valor 8.065,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo pregão eletrônico nº 030/2020, contrato 098/2020, seguros, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamntos,informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104, 107 e 000 .

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

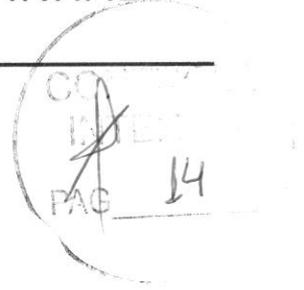
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 07 de maio 2024.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato** abaixo cujo objeto é a contratação de seguros para os veículos Ônibus Volare placa AXD-0934, Caminhão Ford Cargo 1723E5 placa BAT-9140 e Citroen Air Cross placa BAX-5141 com cobertura mínima para 12 (doze) meses.

CONTRATO 098/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2020

EMPRESA CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – 450 – CENTRO, CEP: 90.020-060 - PORTO ALEGRE – RS.

VALORES:

- **EDUCAÇÃO: R\$ 3.050,00**
- **RODOVIÁRIO: R\$ 3.430,00**
- **CONSELHO TUTELAR R\$ 1.585,00**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALCÍDIO B.SOUZA JUNIOR
GESTOR DO CONTRATO

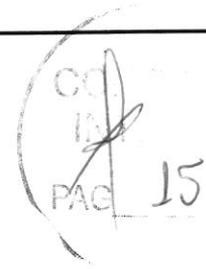
Ilustríssimo Senhor
ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO(S)
E
ALAN PAIVA
M.D. CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico 076/2024

Pregão Presencial Nº 030/2020
Contrato 098/2020



OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de seguro para os veículos: Marcopolo Minibus Volare V8 Escolar, placa AXD-0934 (lote 01); Caminhão Ford Cargo, placa BAT-9140 (lote 02); Citroen Aircross M Feel, placa BAX-5141 (lote 03)".

REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Viação.

MANIFESTAÇÃO

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Foi o processo de pregão presencial encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Sr. Secretário Municipal de Transporte e Viação foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade do serviço acima citado, prorrogando-se o respectivo contrato administrativo por 12 (doze) meses.

Cumpra ainda ressaltar que o Departamento Financeiro informou que **há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas no período de prorrogação**. De igual forma a **tesouraria manifestou pela existência de recursos disponíveis**.

Comprovou-se também que **a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), Receita Federal, Receita Estadual, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho**.

Assim, no entendimento deste Departamento Jurídico denota-se legal e possível o pedido, **face permissivo contratual e, em especial, diante da redação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93**. Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(omissis);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Oportuna é a lição da Douta Administrativista, Fernanda Marinela, que assim elucida: "*a regra de prorrogação não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu custeio.*"¹

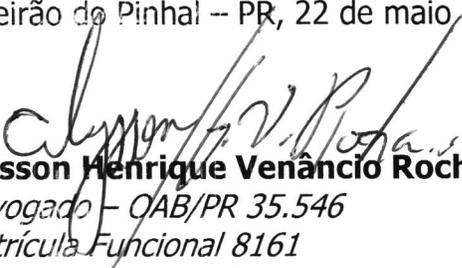
Ademais, apresenta-se, deste modo, indispensável e necessária a cobertura dos veículos da Administração, através de seguro, contra eventuais sinistros que possa ocorrer.

Assim, **é o presente parecer pela regularidade da prorrogação solicitada**, atentando-se para previsão no edital, além de concordância da administração. Exigindo-se, por fim, termo aditivo com sua devida publicação, seguindo as mesmas formalidades da publicação do contrato.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Por fim, cabe explicitar que o presente pleito de aditivo contratual dá-se, ainda, com escopo na Lei nº 8.666/93, face permissivo contido no art. 190 da Lei nº 14.133/2021: "*o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada*".

Ribeirão do Pinhal -- PR, 22 de maio de 2024.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado - OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

¹ MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo*. 8ª ed. Niterói: Impetrus, 2014, p. 481.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PRAZO

Aditivo: PREGÃO 23/2020

Objeto:- seguros

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01 a 03
02	Consta demonstração do serviço?	S	01 a 03
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	03
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	12
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	13
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	11
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	06 A 09
08	Houve Parecer Jurídico?	S	15 A 16
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 16

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO nº- **023 /2020** , e por estar em conformidade com a legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 05 de junho de 2024.

ALAN FAIVA
Controle Interno
ALAN FAIVA
CONTROLE INTERNO
RG: 8367866-4
CPF: 08.808.469-52

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1299 - Quarta -feira, 05 de junho de 2024.

Pág. 011

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguros para os veículos Ambulância Renault Master placa AZL-8175, Fiat Strada placa BAN-0474 e Fiat Mobi placa BAN-7303 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 02/07/2025. Valor LOTE 02 – FIAT STRADA PLACA BAN 0474 - R\$ 1.120,00, LOTE 03 – FIAT MOBI PLACA BAN 7303 - R\$ 940,00. Data de assinatura: 05/06/2024, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 632.005.380-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º: 030/2020 - EXTRATO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º 098/2020.

Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A CNPJ n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguros para os veículos Ônibus Volare placa AXD-0934, Caminhão Ford Cargo 1723E5 placa BAT-9140 e Citroen Air Cross placa BAX-5141 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência 30/07/2025. Valor LOTE 01 – MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 ESCOLAR PLACA AXD 0934- R\$ 3.050,00, LOTE 02 – FORD CARGO 1723E5 PLACA BAT-9140- R\$ 3430,00, LOTE 03 - CITROEN AIRCROSS PLACA BAX-5141 –R\$ 1.585,00. Data de assinatura: 05/06/2024, MARCELO WAIS CPF: 632.005.380-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 632.005.380-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE FOMENTO - DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA N.º 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001- 42.

ENTIDADE CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 78.596.186/0001-80.

OBJETO: objetivo é dar apoio financeiro para melhor intervenção terapeuta no tratamento e integração sensorial à pessoa com deficiência, como aquisição de materiais e aparelhos adequados e de boa qualidade.

Valor de: R\$ 89.221,54.

Ribeirão do Pinhal, 05 junho de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS AUGUSTO PINTO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Ribeirão do Pinhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERMO DE FOMENTO – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - N.º 001/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 098/2020 – PREGÃO 030/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02 Fone (51) 3023-8888, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto – 450 – Centro, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO WAIS**, diretor presidente, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares – 200 – Apto. 202 – Torre A - CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrito sob CPF/MF n.º 632.005.380-15 e portador do RG n.º 7009036166 SSP/RS, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **30/07/2020**, cujo objeto foi “a contratação de seguros para os veículos Ônibus Volare placa AXD-0934, Caminhão Ford Cargo 1723E5 placa BAT-9140 e Citroen Air Cross placa BAX-5141 com cobertura mínima para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **30/07/2025**.

LOTE 01 - SEGURO MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 ESCOLAR - VALOR: R\$ 3.050,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: Escolar	Estacionamento: Garagem da Prefeitura/Educação	
Fabricante/Linha/ Modelo: MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 ESCOLAR		Placa: AXD 0934
Categoria: Oficial	Tipo: PAS/MICRO ÔNIBUS	Nº Passageiros: 29
Ano fabricação: 2012	Ano modelo: 2012	Chassi: 93PB58M1DC047371
RENAVAM: 00550221589 / RENOVAÇÃO BONUS: 10		
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Danos morais		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares		30.000,00
Franquia Máxima		4.400,00

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento; 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; 6 – submersão total ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes; 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações; 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA. 11 – Assistência 24 horas sem limite km. 12 - Táxi sem limite de km 13 – Validade mínima: 12 meses.

LOTE 02 - SEGURO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO –VALOR: R\$ 3.430,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: OFICIAL	Estacionamento: Garagem da Prefeitura/Educação	
Fabricante/Linha/ Modelo: FORD CARGO 1723E5		Placa: BAT-9140
Categoria: Oficial	Tipo: CAMINHÃO	Nº Passageiros:
Ano fabricação: 2015	Ano modelo: 2015	Chassi: 9BFYE AHD2FBS83828
RENAVAM: / RENOVAÇÃO BONUS: 07		
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)	
Tabela FIPE:	100%	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00	
Danos morais	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00	
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00	
Franquia Máxima	4.400,00	

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes; 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações; 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA. 11 – Assistência 24 horas sem limite km. 12 - Táxi sem limite de km 13 – Validade mínima: 12 meses

LOTE 03 - SEGURO CONSELHO TUTELAR - VALOR: R\$ 1.585,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.		
Uso do Veículo: oficial	Estacionamento: Garagem da Prefeitura/saúde	
Fabricante/Linha/ Modelo: CITROEN AIRCROSS M FEEL		Placa: BAX-5141
Categoria: Oficial	Tipo: PAS/ÔNIBUS	Nº Passageiros:
Ano fabricação: 2016	Ano modelo: 2017	Chassi: 93SUNFN1HB516970
RENAVAM: / RENOVAÇÃO BONUS: 08		
DADOS DO SEGURO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Danos morais	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	2.000,00

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento; 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes; 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações; 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA. 11 – Assistência 24 horas sem limite km. 12 - Táxi sem limite de km 13 – Validade mínima: 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 05 de junho de 2024.

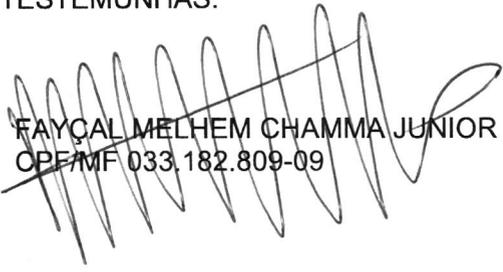

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

AURELINO JOSE
ALCANTARA DA
SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por
AURELINO JOSE ALCANTARA DA
SILVA:55770126949
Dados: 2024.06.11 10:57:26 -03'00'

MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81